

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de Despacho n.º 1477/2005 de 4 de Outubro de 2005

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e Mar, de 8 de Agosto de 2005:

Considerando que a ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores, é uma pessoa colectiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, dedicada à defesa dos consumidores;

Considerando que a ACRA solicitou o apoio da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para a realização de um conjunto de acções no âmbito da defesa do consumidor em matéria de ambiente;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, se encontram as de promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, bem como, nos termos do artigo 17.º, de assegurar, através da Direcção de Serviços de Promoção Ambiental, a promoção de acções relativas às componentes da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, de apoio às organizações de defesa do ambiente e ainda no âmbito da defesa do consumidor, e que, de acordo com o artigo 3.º, compete ao Secretário Regional, promover formas de cooperação, de assistência e de coordenação de acções com outras entidades privadas;

Considerando que a ACRA reúne os pressupostos da concessão de apoios, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e que as acções desenvolvidas se enquadram no âmbito desta portaria;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 2.º e na alínea e) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio:

1. É atribuído à ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores, com sede na Rua de S. João, 33A – 1.º, em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 9.356,38€ (nove mil trezentos e cinquenta e seis euros e trinta e oito cêntimos) correspondente a comparticipação de encargos relativos à realização de acções no âmbito da defesa do consumidor em matéria de ambiente no ano de 2005.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 05, Classificação Económica 04.07.01 a), do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

16 de Setembro de 2005. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Garcia da Rosa*.